

OUTROS**EDITAL Nº 001/2005
“PROJETO SEIS E MEIA”**

A **Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC**, CNPJ nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, nesta Capital, na pessoa de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público e para conhecimento dos interessados que fará realizar as inscrições para o projeto **SEIS E MEIA**, nos termos deste Edital e de seu Regulamento.

OBJETO: O “**PROJETO SEIS E MEIA**” tem como objetivo integrar talentos da Música Piauiense com reconhecidos nomes da Música Popular Brasileira (MPB) com a realização de 10 (dez) espetáculos acessíveis e de qualidade a serem realizados durante o ano no Estado do Piauí, bem como à formação de platéia.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para **PROJETO SEIS E MEIA** se darão a partir de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2005, na sede da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC das 7:30 às 13:30 horas.

DO PAGAMENTO: A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL**, disponibilizará verba no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada apresentação de artista local.

REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS: Todas as informações acerca do Projeto SEIS E MEIA encontrar-se-ão gratuitamente no ato de inscrição na Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, em sua **Coordenação de Música**, no horário das 07:30 às 13:30 horas ou pelo tel. (0**86) 226-2621/222-7100.

Teresina, 25 de janeiro de 2005.

Sônia Maria Dias Mendes
Presidente

P. P. 13337

**EDITAL Nº 002/2005
“BOCA DA NOITE”**

A **Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC**, CNPJ nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, nesta Capital, na pessoa de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público e para conhecimento dos interessados que fará realizar as inscrições para o projeto **BOCA DA NOITE**, nos termos deste Edital e de seu Regulamento.

OBJETO: O “**PROJETO BOCA DA NOITE**” tem como objetivo primordial fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar platéia, bem como proporcionar apresentações no Espaço Osório Júnior, “Clube dos Diários” e dar reconhecimento a cantores e compositores do Estado do Piauí.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para **PROJETO BOCA DA NOITE**, se darão a partir de 10 de fevereiro de 2005, na sede da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC das 7:30 às 13:30 horas, conforme calendário abaixo discriminado.

1º Trimestre – Março a Maio.

Inscrições (10/02 a 21/02/2005)

2º Trimestre – Junho a Agosto

Inscrições (10/05 a 23/05/2005)

3º Trimestre – Setembro a Novembro.

Inscrições (10/08 a 22/08/2005)

DO PAGAMENTO: A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC**, disponibilizará verba no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para cada apresentação de grupo ou artista.

REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS: Todas as informações acerca do Projeto BOCA DA NOITE e seu regulamento encontrar-se-ão gratuitamente no ato de inscrição na Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, em sua **Coordenação de Música**, no horário das 07:30 às 13:30 horas ou pelo tel. (0**86) 226-2621.

Teresina, 31 de janeiro de 2005.

Sônia Maria Dias Mendes
Presidente

P. P. 13338



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 003/2005

Teresina, 27 de janeiro de 2005.

Altera valores constantes dos Atos Normativos **UNATRI** nºs 007/04, de 19 de fevereiro de 2004 e 022/04 de 07 de julho de 2004, referente a soja e milho.

ODIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º O ítem abaixo dos Atos Normativos **UNATRI** nºs 007/04 de 19 de fevereiro de 2004 e 022/04 de 07 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte alteração,.

PRODUTO/ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO

1 – AGRICULTURA**1.1 – HORTÍCOLA E FRUTÍCOLA****1.2 - OUTROS**

Milho em grão	Saco 60Kg	12,00
Milho em grão	Kg	0,20
Soja em Grão	Saco 60Kg	27,00
Soja em Grão	Kg	0,45

Art. 2º Ficam revogados os Atos Normativos **UNATRI**, 007/04 de 19 de fevereiro de 2004 e 022/04 de 07 de julho de 2004.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI),
27 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 13340